

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2ª LISTA DE CHAMADA REFERENTE AO EDITAL № 71/2023 - PROEN/IFRN

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL № 71/2023 – PROEN/IFRN

QUADRO DEMONSTRATIDO DE QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA														
				VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA										
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	GERAL	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
São Gonçalo do Amarante	DIAC	Engenharia de Produção	Integral	03	00	00	00	00	01	00	00	00	00	04
TOTAL				03	00	00	00	00	01	00	00	00	00	04

Observação¹:

- **L1** Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9** Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L10** Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L13** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L14** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L15 Candidatos com deficiência.

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES								
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL					
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	26/12/2023	-	https://portal.ifrn.edu.br/processos- seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de- graduacao/2024/cursos-superiores-de-graduacao- 20241-enem/					
Matrículas online	27/12/2023 a 29/12/2023	Das 8h do dia 27/12/2023 até às 17h00min do dia 29/12/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn					
Prazo Final para correção dos documentos da prématrícula	29/12/2023	Até às 23h59min do dia 22/12/2023	Pelo sistema de matrículas					
Contato	-	-	E-mail: seac.sga@ifrn.edu.br					

LISTA DE CONVOCADOS

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO								
Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação				
Engenharia de Produção	YASLAN LOPES GARCIA	Geral	Integral	8				
Engenharia de Produção	JOÃO RICARDO SOARES DE PAIVA	Geral	Integral	9				
Engenharia de Produção	JASMINY ELIZA AQUINO DE FREITAS	Geral	Integral	10				
Engenharia de Produção	JOSEANE PINHEIRO DE LIMA	L6	Integral	4				

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-deeducacao-superior-de-graduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn das 8h do dia 27 de dezembro de 2023 até às 17h00min do dia 29 de dezembro de 2023. Os procedimentos para matrícula estão previstos a partir do item 29 do Edital 71/2023 - Cursos Superiores de Graduação via ENEM 2024.1.

No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso):

- a) 01 foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- f) Certificado de Conclusão do Ensino médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

- Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 31, do Edital 71/2023, deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo VII desse Edital e o documento de identificação do responsável.
- 3. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.
- 4. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
- 5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.
- 6. O candidato aprovado nas Listas L2, L6, L10 ou L14 deverá confirmar no formulário a autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena.
- 7. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 8. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) as **23h59min do dia 29/12/2023.**
- 9. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 10. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail **seac.sga@ifrn.edu.br.** A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
- 11. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13. Os candidatos selecionados pelas Listas L1 ou L2 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que tratam o item 35 do EDITAL №. 71/2023-PROEN/IFRN.

São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2023.

Luisa de Marilac de Castro Leite
Diretora Geral do Campus São Gonçalo do Amarante